



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-2346  
e-mail: fazenda.planejamento@gmail.com  
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 23 de Novembro de 2018.

DECRETO N.º 5.273

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** no orçamento da Câmara Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal do Carmo no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 23 de Novembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.273					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Ponto.Rep.	Anulação	Suplementação
0000.0103100132.001	5	3190.13.03	00	4.000,00	
0000.0103100132.152	20	3190.11.01	00		4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5273 de 23/11/18

PUBLICADO em 24/11/18, no

Jornal Tribuna Carmo, pág. 5

Edição nº 1158